



PORTARIA Nº 487/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 411/2024 datada em 21/06/2024, de retificação da Portaria 283/2024 de 30/04/2024.

Art. 2º - Que concedeu o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** por efetivo exercício de magistério a Servidora **CRISTIANE MASCELLE LEITE SILVA**, Matrícula nº 89027, portadora do RG nº 3.581.504 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 658.218.664-72, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19/12/2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de março de 2024. Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 23 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que, a Portaria Nº 487/2024 de 23/07/2024, que retificou as Portarias nº 411/2024 de 21/06/2024 e 283/2024 de 30/04/2024, do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º EC 41/2003 à servidora **CRISTIANE MASCELLE LEITE SILVA**, Matrícula nº 89027, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 23 de julho de 2024.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

